



**Serviço Social do Comércio
Administração Regional do Distrito Federal**

Trata-se do pedido de esclarecimento da empresa **KM LIVE MARKETING E AGENCY ENTERTAINMENT LTDA**, referente à **Concorrência nº 11/2025 - Contratação de agência especializada em marketing promocional, para prestação de serviços de planejamento e conceituação criativa, criação de peças promocionais, produção e logística de ações promocionais e eventos de todas as naturezas, para os públicos externo e interno do Sesc-DF.**

1. No Anexo III, o item 9 'b' do Termo de Referência, dispõe que a licitante deve apresentar até 05 (cinco) relatos, sendo limitado a 2 (dois) relatos de um mesmo cliente. Contudo, ainda no Anexo III, o item 1.1 que dispõe sobre a apresentação e julgamento das propostas técnicas, dispõe que somente 3 (três) relatos serão pontuados. Desta forma, pergunta-se: Qual a quantidade de relatos deve ser apresentada?

Resposta: Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, informamos que a avaliação técnica considerará a quantidade de relatos da seguinte forma:

A licitante poderá apresentar até 5 (cinco) relatos para demonstrar um portfólio mais amplo, mas a análise e a pontuação se restringirão aos 3 (três) melhores relatos apresentados.

Essa abordagem visa dar flexibilidade à empresa na apresentação de seus trabalhos, ao mesmo tempo em que a análise técnica se concentra na qualidade e relevância das três principais experiências.

Atenciosamente,

Gerência de Comunicação